DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024 | Ano VII | Edição nº 1101 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

Vimos por meio desta NOTIFICAR a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, para assinar no prazo de até 05 (cinco) o 1º termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico financeiro à ata de registro de preços nº 036/2024. apresentada cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA GLICEMIA PARA ABASTECER A FARMÁCIA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. No caso de recusa ao aceite do termo, será considerado as cláusulas anteriormente pactuadas. Buritizal/SP, 03 de outubro de 2024. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....